

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

PARECER nº 167

REF.: PROJETO DE LEI Nº 98/22

AUTORIA: VEREADOR BERTINHO SCANDIUZZI

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE O NÚCLEO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS (A CORRENTE DO AMOR).

RELATOR: VEREADOR RENATO ZUCOLOTO

O Projeto de Lei nº 98/22 de autoria do Illmo. Vereador Bertinho Scandiuzzi, declara de utilidade o núcleo assistencial mãos unidas (A Corrente do Amor), no município de Ribeirão Preto.

O Núcleo Assistencial Mãos Unidas - "A Corrente do Amor", tem por objetivo específico e preponderante as atividades da área da Pregão Social Básica — Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas.

O mesmo vislumbra contemplar a entidade e resguardar a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deticiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

(Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

"Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo (...)"

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de A

1/1

PPESIDENKE

VICE-PRESIDENTE ANDRÉ RODINI

> MEMBRO ZERBINATO

MEMBRO ¹ ELIZEU ROCHA

MEMBRO IGOR OLIVEIRA